



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 116, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 24 da Lei Municipal n.º 675/2004, considerando o Requerimento Protocolado sob n.º 0104/2022 e Parecer Jurídico em anexo,

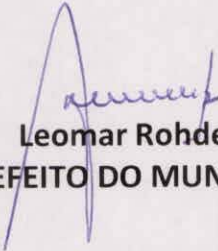
RESOLVE

Art. 1.º Conceder adicional por Promoção Funcional, à servidora **Iraci Meinen**, matrícula funcional n.º 818-4/3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II – Função Zeladora II, nível PE-03, por ter comprovado a conclusão do Curso Superior de Pedagogia – Licenciatura Plena, pela Universidade Paulista - UNIP, enquadrando-a da atual **CLASSE B para a CLASSE C.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.


Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2515*
de *02/03/22* Fl. _____
Visto 